

**DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Extrato de Portaria n.º 79/2016 de 20 de Outubro de 2016**

Pela Portaria n.º 31/2016, de 10 de outubro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, - Cooperação com as Autarquias Locais, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, para as obras de conservação das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

| FREGUESIA         | CONCELHO             | MONTANTE (euros) |
|-------------------|----------------------|------------------|
| Praia do Norte    | Horta                | 1 500            |
| Santa Bárbara     | Angra do Heroísmo    | 4 000            |
| Posto Santo       | Angra do Heroísmo    | 5 000            |
| Raminho           | Angra do Heroísmo    | 3 000            |
| São Bento         | Angra do Heroísmo    | 3 000            |
| Manadas           | Velas                | 2 500            |
| Santo Espírito    | Vila do Porto        | 4 000            |
| Ribeira Seca      | Vila Franca do Campo | 1 000            |
| Fonte do Bastardo | Praia da Vitória     | 2 500            |
| Capelas           | Ponta Delgada        | 4 500            |
| Vila Nova         | Praia da Vitória     | 4 500            |

**Total** **35 500**

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.